

LEI N° 927 - A/2011 de 12 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ELIEZER PRACIANO SAMPAIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


A Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de Rua ELIEZER PRACIANO SAMPAIO, a seguinte Rua, onde fica localizada da seguinte forma:

Ao sul: Da Rua – Aderbal Praciano Sampaio, segue em direção até a Lagoa de Várzea, na Várzea, na Sede Urbana do distrito de Icarai, município de Amontada.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 12 de dezembro de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.